

## **A eficiência das cotas de participação política na eleição de 2012: desigualdade de gênero no acesso ao poder nos municípios mineiros.**

**Liana Bohn**

Doutoranda em Economia (PPGECO-UFSC)

**Eva Yamila da Silva Catela**

Professora do Departamento de Economia (PPGECO-UFSC)

### Resumo:

As mulheres brasileiras são maioria dos votantes, mas pouco representativas nos cargos de poder político. Por esse motivo, como uma política pública orientada para a promoção da equidade de gênero, as cotas de participação nas eleições passam a ser utilizadas. Neste sentido, o presente trabalho tem por objetivo verificar a eficiência de tais cotas nos municípios mineiros no último ciclo eleitoral, fazendo uso da metodologia DEA. Constata-se uma grande ineficiência desta medida no Estado, apesar de o eleitorado responder positivamente a maiores opções de candidatos, ainda que em uma proporção bem inferior ao esperado pelo efeito das cotas.

Palavras-chave: Déficit Democrático; Equidade de Gênero; Política Pública para Mulheres; DEA.

ÁREA TEMÁTICA: Políticas Públicas

# 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Brasil é um país de contradições. No que concerne à esfera política, conta com uma bancada majoritariamente ruralista e evangélica, enquanto institucionalmente é constituído de um Estado laico e que tem mais de 80% de sua população vivendo nas cidades. Soma-se a isso um fato mais perene: tem menos de 20% de representação feminina quando mais de 50% dos votantes são mulheres. Neste ínterim, a manutenção de estruturas de poder e a forte rigidez para mudanças promoveram, em um contexto de ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), ações afirmativas para romper com pelo menos uma destas contradições – a baixa participação das mulheres nos cargos de poder – convertendo a promoção da equidade de gênero em um direito a ser perseguido e garantido pelo Estado brasileiro.

Mesmo com os significativos avanços em termos de institucionalização da perspectiva de gênero na implementação de políticas públicas – seja pela inclusão das demandas das conferências internacionais nos planos de desenvolvimento plurianuais, ou pela integração da temática na formulação de políticas intersetoriais –, a assimetria nos espaços de poder está por detrás do reconhecimento público de que apenas os direitos legais básicos de cidadania são insuficientes para institucionalizar o poder político para homens e mulheres. A lei de cota política de gênero veio nesta tendência, mas tem significado uma inserção gradual e lenta apesar de quase 20 anos decorridos desde a sua criação, suscitando debates em torno de seus resultados e das possíveis mudanças da legislação, já em pauta no Congresso brasileiro e na Câmara dos Deputados, que alteram seus dispositivos legais.

A participação ativa das mulheres na vida política não compreende apenas um espaço a mais a ser ocupado por elas, assim como foi no caso do mercado de trabalho e dos segmentos educacionais, mas representa um acesso às vias privilegiadas de mudança social. Já bastante atuantes na sociedade civil, é somente a partir de sua inclusão nos poderes do Estado que é possível enfrentar distorções e desigualdades, especialmente porque são nas ações políticas e na legislação que se manifestam os acordos da sociedade em torno das garantias de igualdade e equidade. Em outras palavras, o progresso das mulheres na política deve implicar em uma ampliação da autonomia das mesmas, com um avanço em termos de vida pública e privada.

A temática, apesar da constante importância, volta a ser especialmente relevante no Brasil em função das novas discussões em termos da reestruturação da legislação da cota de gênero. Para Minas Gerais, isso é ainda mais representativo. Além de ser pioneiro na implementação do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (de 1993), é deste Estado que adveio, em 1990, a primeira proposta de emenda à Constituição que garantiria a reserva de 30% das candidaturas para as mulheres, sugestão esta apresentada pela senadora Júnia Marise, a primeira mulher eleita pelo voto direto ao Senado Federal (SCHUMAHER e CEVA, 2015). Atualmente, dada sua heterogeneidade e sua importância em termos de número de municípios e dimensão populacional, o Estado torna-se um bom representante para conhecer a configuração das eleições e dos resultados, o que é central na compreensão de possíveis movimentos que possam se manifestar em termos da participação política das mulheres.

O presente estudo busca, portanto, verificar se o ciclo eleitoral de 2012 introduziu, nos municípios mineiros, mudanças no padrão de participação feminina mediante dois olhares, quais sejam o lado das candidaturas e o lado dos resultados. Para isso, utiliza-se a metodologia de análise envoltória de dados (DEA) que identificará quais unidades municipais estão conseguindo

traduzir as regras de inserção das mulheres nas eleições em participação efetiva no poder público. Ao confrontar o antes e depois é possível direcionar a discussão para o debate em torno da lei de cota de gênero.

O artigo está dividido em quatro partes, além desta breve introdução. Na segunda seção são explorados alguns conceitos importantes no estudo da temática de gênero e o marco legal que guia a regulação das cotas de participação política no Brasil. A terceira parte consiste da metodologia da análise exploratória de dados, que culmina na seção seguinte, ao explorar as estatísticas da eleição de 2012, bem como os resultados da eficiência das cotas de participação de gênero nos municípios mineiros, tentando criar um retrato eleitoral, explorando especialmente as relações heterogêneas observadas e a relação destas com variáveis selecionadas. Por fim, a última seção traz as considerações finais.

## **2 O PODER E O GÊNERO E SUA MANIFESTAÇÃO NO BRASIL**

### **2.1 A inter-relação entre poder e gênero**

A reversão do quadro de desigualdades que marcou o sexo feminino por mais de quatro séculos e da negação das teorias que atribuem as diferenças de gênero às características biológicas ainda é um processo em curso, que se revela especialmente problemático no acesso à renda via mercado de trabalho e nos espaços de poder, já que, para este último caso, a exclusão histórica da qual as mulheres foram alvo implicou em um déficit democrático que tem se mantido estável ao longo do tempo (ALVES e CAVENAGUI, 2012). Os fatores que dão origem, que sustentam e que reproduzem a falta de equidade e a baixa participação das mulheres na vida política têm, portanto, origem na divisão sexual do trabalho e nos padrões culturais daí resultantes, que podem influenciar a mulher a não gostar de poder e a colocá-lo como uma atividade exclusivamente masculina (CEPAL, 2006; GROSSI & MIGUEL, 2001).

Tais noções de dominação e subordinação são construídas mediante relações de poder, em que o gênero representa sua forma primária de significação, recaindo na própria organização política, de modo que modificações nas relações sociais estão associadas a mudanças nas representações de poder (SCOTT, 1995). De acordo com Araújo (1998), o discurso utilizado pelas teóricas feministas não promove, entretanto, um questionamento sobre a ligação que há entre *poder* e *poder político*. Este último, que compreende justamente a institucionalização do poder na sua forma mais evidente, se mescla com as noções de poder enquanto hierarquização de gênero e reprodução deste *status*.

Em outras palavras, o poder nas relações de gênero não abarcaria as noções políticas enquanto segmento de representação e de categorização, mas especialmente a distinção de que “(...) o poder é masculino e é exercido num lugar determinado, o espaço público da política, e nesta mesma linha explicativa, as mulheres teriam poderes ligados a outros espaços, como a família e o lar” (GROSSI & MIGUEL, 2001, p. 185). Por esta via, ainda que atuantes na vida política, é possível que as mulheres continuem excluídas do poder, que é vivenciado cotidianamente no exercício de cidadania.

Daí emergem duas noções importantes – cidadania como simetria política e democracia paritária. Ambos fazem referência à ideia de que a cidadania não compreende apenas a conquista

de direitos, mas negociações equitativas destes direitos políticos. Em outras palavras, a interação entre homens e mulheres deve também se refletir em espaços iguais de participação política, indo contra, de acordo com Montañó (2015), a invisibilidade das relações de gênero, que reforçam a percepção generalizada da irrelevância dessa desigualdade para o desenho de políticas públicas, e que assegura uma “(...) colonização da política institucional por relações de poder” (IPEA, 2015, p. 518).

A reduzida participação das mulheres na esfera da tomada de decisões tem se constituído, portanto, em justificativa para a promoção da reversão do quadro de desigualdades que se dá em um ambiente de definição dos grandes interesses coletivos. Neste sentido, é possível vislumbrar quatro argumentos principais para a inserção feminina na esfera política: (i) de justiça – que vai ao encontro da cidadania como simetria política –, (ii) de experiências – que faz das diferenças biológicas e socialmente construídas uma necessidade de representação específica nas posições de poder, dado que seu engajamento deve ser diferenciado; (iii) de grupo de interesse – já que, enquanto partes que se opõem entre si, aos homens não é possível representar as mulheres porque não defendem as demandas específicas delas (como a descriminalização do aborto, fomento a redes de assistência, ampliação da licença paternidade); e (iv) de referência – em que a representante eleita passa a servir de modelo para outras mulheres, modificando institucionalmente o caráter masculino que a política tradicionalmente possui (DAHLERUP & FREIDENVALL, 2003).

A partir destes argumentos, três possíveis soluções são consideradas pela literatura: (i) modificar a divisão sexual do trabalho, dando o mesmo peso à atividade produtiva e reprodutiva; (ii) alterar a forma de atuação política, ao possibilitar que a inserção se dê também para os indivíduos ativos nas responsabilidades familiares; ou (iii) eliminar a personalidade masculina assumida pelas atividades políticas, a partir da integração da mulher com peso suficiente para promover essa inversão (COSTA, 2014). É justamente sobre esta última alternativa que se apoiam as cotas.

## **2.2 A promoção das mulheres no espaço de poder político**

O direito de eleger e de ser eleita no Brasil foi conquistado há 80 anos, antes mesmo de países europeus como Portugal e França, mas isso não significa que, desde lá, tenha ocorrido um acesso político igual a homens e mulheres. A divisão sexual do trabalho e os padrões culturais daí resultantes promovem uma contribuição ao ciclo vicioso de baixa participação política, já que a mulher, enquanto principal responsável pelo trabalho não remunerado, pela reprodução e cuidados domésticos, vê sua inserção como uma imposição da quebra de barreiras culturais e uma escolha entre a vida privada e pública/política. A isso, soma-se o paradoxo entre a força de mobilização do movimento feminista e sua baixa representação na esfera política porque, estando fora da zona de negociação, as demandas das mulheres não conseguem ser atendidas de forma integral, a partir da criação de medidas que tenham, por finalidade, a mulher enquanto agente político.

De acordo com Cepal (2006) e Veneziani (2006), os principais obstáculos à participação feminina encontram-se na diferença de mecanismos eleitorais, na ausência da perspectiva de gênero no processo político, na dificuldade de reconhecimento das mulheres nas agendas de governo, na limitada vontade institucional, na ideologia dos partidos e estrutura partidária, e na falta de formação e capacitação de lideranças. No Brasil, somam-se a estes fatores algumas

características específicas do país: (i) o sistema eleitoral apresenta a forma de lista aberta, o que limita as chances de projeção das candidatas, (ii) há um baixo financiamento nas campanhas, e (iii) a forma de seleção dos candidatos e distribuição de recursos dentro dos partidos não favorece as candidaturas femininas. Isso evidencia o porquê de o país estar na posição 118 de 190 países na classificação mundial de participação política das mulheres da *Inter-Parliamentary Union* (IPU) e, no que concerne ao indicador de empoderamento político que compõe o *Global Gender Gap Index* (GGI), do Fórum Econômico Mundial, ocupar o 74º lugar, em um ranking que leva em conta 142 nações.

Motivados pelas iniciativas internacionais<sup>1</sup>, pelos movimentos sociais de mulheres e pelo novo contexto político da região, em um cenário de democratização, os países da América Latina passaram a adotar ações afirmativas com a finalidade de reverter o quadro de desigualdades neste segmento. Estas medidas vão ao encontro dos objetivos retomados na Conferência de Pequim (1995), que sugeriam o uso de instrumentos para assegurar o acesso e participação das mulheres na tomada de decisão e aumentar sua capacidade de inserção (CEPAL, 2006).

Delineadas em torno das cotas eleitorais de gênero, os instrumentos criados não representaram a solução para o problema de participação política, mas serviram como medida importante de inserção da mulher em sociedades como Argentina (o primeiro país da América Latina a fazer uso da cota) e Costa Rica, onde foram acompanhadas por mecanismos de *enforcement*. No Brasil, que se constitui em uma das experiências menos exitosas de acordo com Costa (2014), provou-se que a lei, por si só, é incapaz de alterar a configuração de poder entre os indivíduos mediante alterações nos padrões de inserção política. Para isso, seria necessário somar à legislação programas de capacitação política às mulheres, que as estimule a participar ativamente da vida pública e que não as confine somente às demandas dos partidos, privilegiando também as práticas que visibilizam as reivindicações femininas.

Isso indica que as cotas se constituem em instrumentos de compensação e redistribuição, via tratamento diferenciado a indivíduos específicos ou categorias sociais, com o intuito de corrigir situações de desigualdade de forma sistemática. No caso das cotas de gênero, representa a expressão da legitimidade das demandas feministas – com o reconhecimento político dos sujeitos coletivos – e um “(...) reflexo da manifestação de novas formas de afirmação política” (ARAÚJO, 1998, p. 72), não sendo considerada um privilégio para a mulher, ao tentar induzir sua maior participação, mas uma expressão de universalidade (MONTAÑO, 2007).

No caso brasileiro, a origem das cotas de gênero está polarizada em alguns partidos políticos e sindicatos, tendo sido adotada no Partido dos Trabalhadores (PT), no Partido Democrático Brasileiro (PDT) e na Central Única dos Trabalhadores (CUT) como forma de estabelecer a inserção feminina nos postos de direção (MARX, BONER & CAMINOTTI, 2006). Na forma de projeto de lei de abrangência nacional, a primeira tentativa de implementação surge em 1995 para ser incluída nas regras eleitorais das eleições municipais de 1996, ainda que não se constituísse em uma medida compulsória pela legislação. Nela, estabelecia-se um mínimo de 20% de mulheres entre os candidatos às câmaras municipais, mas se ampliava para 120% a possibilidade de registro dos candidatos em relação ao número de lugares vagos.

Nas eleições seguintes, para as esferas estaduais e nacionais, a cota política de gênero estabelecida pelo terceiro parágrafo do artigo dez da Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, indicava que cada partido ou coligação deveria reservar um mínimo de 30% e um máximo de 70%

---

<sup>1</sup> Deve-se destacar aqui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), que compreende o primeiro instrumento internacional de proteção aos direitos femininos, e a Primeira Conferência Mundial da Mulher, realizada no México em 1975.

para cada sexo para concorrer a cargos na Câmara dos Deputados (Deputados Federais), Câmara Legislativa (Deputados Distritais), Assembleias Legislativas (Deputados Estaduais) e Câmaras Municipais (Vereadores), aumentando-se o percentual de candidaturas para 150% do número de representantes. Como o cumprimento da lei era possível ainda que não houvesse uma mulher para completar a cota, ao se garantir um máximo de 70% de homens entre o limite de candidaturas, o parágrafo da Lei foi reescrito em 2009, obrigando a participação de mulheres entre os candidatos e garantindo que a reserva implicasse preenchimento efetivo. Neste mesmo ano uma nova lei eleitoral foi aprovada, propondo que 5% do orçamento dos partidos fossem gastos com a inserção política das mulheres e que um mínimo de 10% do tempo nos meios de comunicação deveria ser utilizado para promover a participação feminina.

Ainda que exista um reconhecimento de que as ações afirmativas têm um impacto positivo no fortalecimento da democracia e na maior pluralidade advinda da introdução de um novo sujeito político (CEPAL, 2013), muitas mulheres que adentram ativamente nesta esfera o fazem como forma de preencher o requisito legal e garantir que os partidos a que estão associadas não sofram problemas com a Justiça Eleitoral, muito embora não exista uma sanção para o não cumprimento da cota. Sendo este o caso, os partidos políticos, além de promoverem reduzida ação afirmativa, poderiam estar reforçando papéis tradicionais, tanto na inclusão das mulheres em posições com poucas chances de vitória, ou pela própria linha de ação do partido (sendo mais conservador, fortalece demandas que podem não contribuir para uma mudança das relações de gênero ou minimiza a importância das demandas das mulheres).

Diante da dificuldade de as cotas se traduzirem, nestes quase vinte anos, em resultados concretos de mudança do perfil político, a discussão passa a se concentrar na criação de medidas afirmativas nos espaços de poder. Passar-se-ia, portanto, de uma cota de participação para candidato a uma cota de reserva de assentos das esferas legislativas, mas mantendo-se a orientação de neutralidade de gênero ao se fixar máximos e mínimos para ambos os sexos. Este é o caso da Proposta de Emenda Constitucional – PEC 98/2015.

A emenda, já promulgada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, assegura a cada gênero um percentual mínimo de participação nas cadeiras legislativas (representação na forma de deputado federal, distrital e estadual, e de vereador). Como tem foco na ampliação da participação política das mulheres, essa cota é válida por tempo determinado (de três legislaturas a contar da aprovação da emenda) e apresenta um nível de participação crescente – 10% na primeira, 12% na segunda e 16% na terceira. Caso este percentual não seja atingido, as vagas serão ocupadas pelas candidatas mais votadas (votação nominal individual dentro os partidos com quociente eleitoral), que substituirão o último candidato eleito pelo partido. A existência de um prazo definido se associa à expectativa de que neste período as barreiras socioculturais que limitam a participação política das mulheres sejam mitigadas.

Contrariando tais medidas, Varikas (1996) destaca, ainda que com base no modelo de cota de paridade adotado na França, que o reconhecimento da subrepresentação feminina não pode ser reduzido a uma lei, porque esta é incapaz de alterar o caráter estrutural de dominação de gênero. Além disso, a pequena participação de mulheres é somente um dos flagrantes exemplos da reduzida representação de outros grupos sociais, de modo que a tentativa de promover uma verdadeira democracia é fracassada, ou apenas estabelece novas premissas para a democracia que se estabelece, ao provocar distorções no sistema privilegiando interesses específicos.

### **3. METODOLOGIA**

O presente estudo utiliza como procedimento empírico a análise envoltória de dados (DEA), que corresponde a uma abordagem não-paramétrica para a análise de eficiência, tendo por objetivo estimar as melhores práticas observadas para as cotas de participação política de gênero nos municípios mineiros. Trata-se, portanto, de uma apropriação das ideias de eficiência técnica ótima, tradicionalmente desenvolvidas para empresas, para uma situação onde o produto final (*output*) passa a ser definido como a participação percentual das mulheres entre os eleitos para o legislativo municipal e o insumo (*input*) é justamente a efetividade da lei de cota de participação, representada pela participação percentual das mulheres na candidatura de vereadores. Em outras palavras, busca-se mensurar em quanto estas cotas estão sendo eficientes ao objetivo a que se propõem.

Além do aspecto formal, o DEA é apoiado em três suposições: produz resultados que são particularmente sensíveis a erros de medida; não permite a comparação de escores de eficiência entre estudos distintos, porque mede as práticas de acordo com as observações analisadas; e é sensível à especificação dos fatores (insumos e produtos) e ao tamanho do grupo sob análise. Guiado-se por isso, antes de buscar as cidades eficientes, é necessária a eliminação das observações consideradas *outliers*, já que o cálculo dos índices de eficiência são bastante sensíveis à presença de observações extremas.

Uma vez identificados e removidos, é possível proceder com o cálculo da fronteira de eficiência desenvolvido por Charnes, Cooper e Rhodes (1978). De acordo com a técnica, o objetivo principal é avaliar a eficiência relativa de DMUs (*decisionmakingunit*) – que podem ser firmas, setores da economia, divisões regionais, entre outros – utilizando a definição segundo o qual, para uma DMU eficiente, nenhum produto pode ter sua produção aumentada sem que sejam ampliados seus insumos ou que os insumos não podem ser diminuídos sem que haja redução no produto (ótimo de Pareto).

Para o cálculo, são utilizados como DMUs ( $n$ ) os 853 municípios de Minas Gerais. Como o modelo conta apenas com 1 insumo ( $k$ ) e 1 produto ( $m$ ), são construídas duas matrizes: a matriz  $X$  de insumos ( $k \times n$ ) e a matriz  $Y$  de produtos ( $m \times n$ ), que serão matrizes linha, onde cada coluna representa uma DMU. Em ambas, é necessário que os coeficientes sejam não negativos e todas as linhas e colunas contenham, pelo menos, um coeficiente positivo. Deste modo, dado que todos os municípios possuem mulheres candidatas ao legislativo, o que não ocorre entre os eleitos, exige-se que aqueles onde a representação de vereadoras é nula sejam eliminados da amostra (totalizando 264 observações nesta situação).

Para a  $i$ -ésima DMU, são representados os vetores  $x_i$  e  $y_i$  para insumo e produto, respectivamente, de modo que, para cada DMU, pode ser possível obter uma medida de eficiência, que é a razão entre o produto e o insumo, ponderados por seus respectivos vetores de peso ( $u$  e  $v$ ):

$$Eficiência\ da\ DMU_i = \frac{u y_i}{v x_i} \quad (01)$$

Pressupondo retornos constantes à escala (proporcionalidade entre *inputs* e *outputs*) e orientação a produto (que se baseia na maximização dos resultados, dado o insumo disponível), é possível modelar um problema que permita que cada unidade de análise adote um conjunto de pesos que seja mais favorável comparativamente a outras DMUs. Assim, tem-se o seguinte problema de programação matemática:

$$\begin{aligned}
& MAX_{\varphi, \lambda} \varphi \\
& \text{sujeito a:} \\
& -\varphi y_i + Y\lambda \geq 0 \\
& x_i - X\lambda \geq 0 \\
& \lambda \geq 0,
\end{aligned}
\tag{02}$$

em que  $1 \leq \varphi < \infty$  corresponde ao máximo de produto, mantendo-se constante a utilização dos insumos em questão; e  $\lambda$  é um vetor ( $n \times 1$ ), cujos valores são calculados de forma a obter a solução ótima, na qual a DMU eficiente terá todos os valores iguais a zero e as demais terão os pesos utilizados na combinação linear como referência. Para as unidades ineficientes, o DEA fornece seus respectivos *benchmarks*, ou DMUs de referência, que correspondem à projeção dessas unidades na fronteira de eficiência.

### 3.1 Base de dados

Os dados deste trabalho foram coletados a partir das estatísticas disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral no que concerne às Eleições Municipais de 2012. Nestas, consta o número de candidatos, por sexo, em cada um dos municípios, mas opta-se por utilizar valores relativos para minimizar os efeitos das diferenças de tamanho entre as cidades. Além destes, algumas análises subsequentes utilizam indicadores do Atlas de Desenvolvimento Humano Municipal e das Estatísticas de Gênero da Cepal e do IBGE.

## 4. AS EVIDÊNCIAS DA INTER-RELAÇÃO ENTRE PODER E GÊNERO NAS ELEIÇÕES DE 2012

### 4.1 A inserção política das mulheres no Brasil: quadro geral a partir de 2000.

As mulheres brasileiras conquistaram o direito ao voto antes que a média dos países da América Latina, que só o adquirem na década de 1950. Desde este marco, o país presenciou praticamente 50 anos de apatia política em termos de participação das mulheres. Pela parte do eleitorado, houve um crescimento constante, mas que não foi acompanhado de uma ampliação significativa da representação feminina nos postos de poder. Nos últimos 30 anos, entretanto, começam a aparecer sinais lentos de mudança, bem como os impactos das medidas tomadas com a finalidade de reverter as desigualdades em termos políticos.

Já se constituindo em maioria entre os eleitores desde 1998, o Brasil conta hoje com mais de 74 milhões de mulheres votantes, que compreendem 52% do eleitorado. Apesar de contar com uma figura feminina na Presidência da República, já em seu segundo mandato, o que, por si só, é



representativo de uma mudança de perfil da política<sup>2</sup>, nos demais postos a participação é extremamente inferior, – tem-se pouco mais de 13% no legislativo municipal, quase 12% entre os prefeitos eleitos e menos de 9% na Câmara dos Deputados.

Nos 14 anos considerados pela Figura 1, o número de prefeitas se ampliou em, aproximadamente, 7,5 pontos percentuais, sendo o aumento de 3,5 para vereadoras e de pouco menos de 2,5 para Deputadas Federais. Considerando que as cotas indicam a participação de um mínimo de 30% de mulheres entre os candidatos ao legislativo, seu efeito parece estar sendo positivo, dado o incremento de representação, mas está distante do impacto desejado. Daí residem duas possíveis explicações: ou o formato da lei de cota é frágil – por estabelecer vagas apenas para candidaturas e sem estipular as formas de inserção das mulheres nos partidos políticos, bem como não prever sanções em caso de descumprimento –, ou o processo de mudança da distribuição dos cargos de poder é ainda mais lento que as transformações nos demais setores da sociedade.

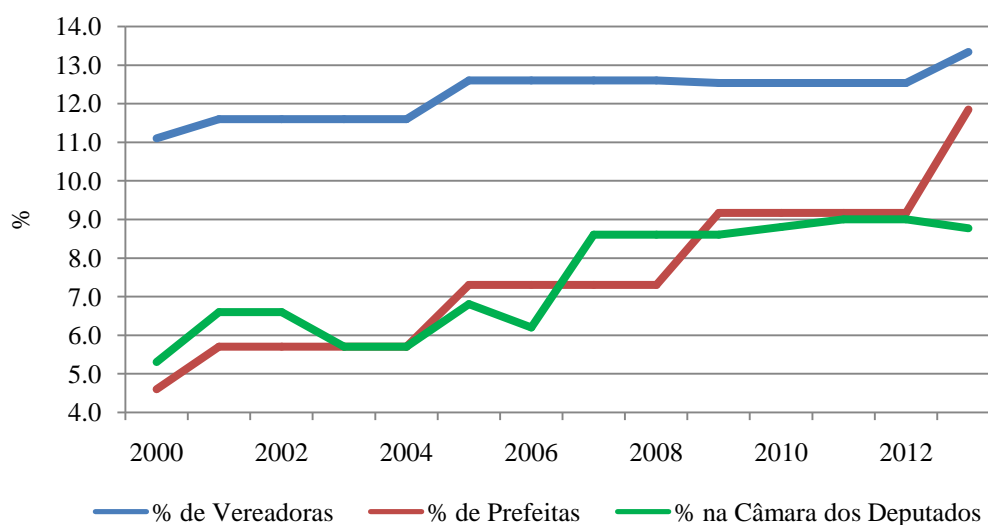


Figura 1 – Evolução da participação política feminina em postos de poder selecionados. Brasil (2000-2013)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Cepalstat.

Das análises já realizadas, há uma confluência destas duas possibilidades. É possível que haja uma questão cultural que se sobrepõe ao desenho do sistema político (IPEA, 2015), assim como a falta de reformas institucionais no executivo e legislativo e nos sistemas eleitoral e judicial pode também sinalizar uma maior dificuldade do país em ampliar a representatividade das mulheres nos cargos de poder (situação que se compara, na América Latina, apenas à Belize, Haiti e São Cristóvão e Neves) (CEPAL, 2015).

<sup>2</sup> Duas considerações sobre a experiência feminina na presidência: (i) a reeleição de Dilma Rousseff indicou a manutenção de alguns esforços no que concerne à Secretaria de Política para as Mulheres e ao alto posicionamento no Nível Hierárquico dos Mecanismos para o Avanço da Mulher (MAM); e (ii) sua primeira ação, na escolha dos 39 ministros a ocuparem as pastas federais, definiu apenas seis mulheres para os cargos (o que representa aproximadamente 15% dos nomeados e uma redução de 5 pontos percentuais em relação à participação feminina do primeiro mandato). A alocação, relativamente tradicional, concentra as mulheres nos ministérios de menos ação política do governo e representa um retrocesso quantitativo em relação ao fim do primeiro mandato presidencial.

## 4.2 As eleições municipais de 2012: as tendências do Brasil e de Minas Gerais

As eleições de 2012 compreendem o sétimo ciclo eleitoral após a redemocratização do país, bem como o quarto processo desde a introdução da lei de cotas de gênero no cenário municipal. Nesta menor unidade política do Brasil, observou-se um crescimento no número de candidaturas ao legislativo, o que vai ao encontro da lei de cotas, bem como uma expansão no executivo do município, adensando o número de prefeituras que têm a mulher na posição política mais importante. Passa-se de pouco mais de 19% de candidatas ao cargo de vereador em 2000 para 32,5% em 2014, e de 11,6% para 13,5% entre as eleitas a esta posição, variação muito inferior ao que se propõe a legislação. Estes resultados, entretanto, parecem ser extremamente heterogêneos no Brasil, especialmente quando se contrastam os resultados do legislativo e a forma como se dá as candidaturas ao executivo municipal.

No que concerne ao posto máximo das prefeituras municipais, é possível identificar uma maior concentração de eleitas na região Nordeste, onde também estão 58,5% dos municípios brasileiros que tiveram apenas mulheres concorrendo ao executivo. Do total de 65 municípios nestas condições, 5 deles estão localizados em Minas Gerais - Aricanduva, Conquista, Ibiaí, Sericita e Serra da Saudade.

Para o cargo de Vereador, a representação feminina nos municípios brasileiros é, em média, inferior a 15%. No ciclo eleitoral analisado, a cidade com maior participação de mulheres eleitas para a Câmara Legislativa foi Fronteiras, no Piauí, com quase 67% de representação. Próximo a ela, com mais da metade dos eleitos, estão outros 21 municípios em que a composição feminina é maioria, sendo mais da metade localizado na região Nordeste do Brasil e três deles em Minas Gerais – Ilicínea, São João do Manhuaçu e Silvianópolis –, com representação de 55%. Deste grupo diminuto, quatro também têm a mulher no comando de suas prefeituras – Fortim (CE), São Miguel do Gostoso (RN), Governador Jorge Teixeira (RO) e Juazeirinho (PB).

Em termos de processo eleitoral e de resultado, a Tabela 1 traz as informações médias municipais das regiões do Brasil e, para o Sudeste, a comparação com as demais unidades federativas, explorando também a representação dos municípios em que as mulheres ou não são eleitas, ou não estão participando ativamente da vida política.

Tabela 1 – Representação feminina nas Prefeituras e Câmara de Vereadores no período eleitoral e no resultado das eleições. Brasil (2012)

UF	Prefeituras					Câmara de Vereadores				
	Eleição			Resultado		Eleição		Resultado		
	% média de participação de mulheres	Municípios sem participação		Municípios com eleitas		% média de participação de mulheres	% média de participação entre vereadores eleitos	Municípios sem participação		
		Nº	%	Nº	%			Nº	%	
<i>Região Sudeste</i>										
ES	12,00	52	67,53	9	11,69	32,30	7,77	33	42,86	
<b>MG</b>	<b>9,63</b>	<b>648</b>	<b>75,97</b>	<b>68</b>	<b>7,97</b>	<b>33,09</b>	<b>11,33</b>	<b>264</b>	<b>30,95</b>	
RJ	11,47	55	59,78	11	11,96	31,62	9,14	29	31,52	
SP	12,94	411	63,72	72	11,16	32,84	11,99	166	25,74	
Média	11,51		66,75		10,70	32,46	10,06		32,77	
<i>Região Nordeste</i>										
Média	16,39		60,92		15,75	32,33	16,23		15,62	
<i>Região Centro-Oeste</i>										

Média	13,02	68,37	10,61	32,43	16,23	15,62
<i>Região Sul</i>						
Média	9,09	78,20	8,09	32,46	13,15	27,28
<i>Região Norte</i>						
Média	15,20	56,17	12,46	32,16	14,66	18,58

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE.

No quesito ‘participação média’ nas eleições, existe um perfil destoante quando se abordam as duas funções em questão. Para o executivo municipal, que não é alvo das cotas, a participação média das mulheres concorrendo ao cargo máximo é heterogênea e reduzida. Regionalmente, varia entre 9,09% no Sul e 16,39% no Nordeste, estando o Sudeste em uma posição intermediária (11,51%), no qual Minas Gerais tem uma participação inferior à media regional (9,63%). O peso dos municípios que não tiveram sequer uma mulher entre os concorrentes ao cargo de prefeito é bastante alto e especialmente relevante na região Sul (com uma média de 78,2%) e na região Centro-Oeste e Sudeste, com 68,37% e 66,75%, respectivamente, em que Minas Gerais tem a pior representação feminina entre os Estados considerados.

Essa configuração eleitoral tem importância nas chances de vitória e na maior representatividade de municípios no total de mulheres prefeitas. A região onde elas apresentam maior participação é o Nordeste, com 15,75% das prefeituras tendo à frente uma mulher, além de ser também aquela que tem maior homogeneidade entre os Estados membros. Na sequência estão Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Em termos de Estados, Minas Gerais também é a unidade com menor percentual de mulheres prefeitas no Sudeste, o que corresponde a 7,97% dos municípios.

Para a Câmara de Vereadores, que obedece à cota política de gênero, há uma grande homogeneidade, colocando todos os municípios e as médias estaduais e regionais em uniformidade, guiada pela participação estabelecida pela lei, de 30%. Neste caso, Minas Gerais apresenta a maior representação média da região Sudeste, com 33,09%, valor este que também é levemente superior às demais médias regionais.

Esta representação, entretanto, indica uma contradição quando se avaliam os resultados eleitorais observados, já que as porcentagens média da participação de mulheres entre os vereadores eleitos são as mais baixas, atingindo 10,06% para o Sudeste e 11,33% para Minas Gerais, o que equivale a uma queda, entre o processo eleitoral e o resultado final, de 22,4 e 21,76 pontos percentuais, respectivamente. Parte desta redução da representação feminina se deve à grande quantidade de municípios que sequer contam com uma mulher entre os vereadores eleitos. Na região Sudeste, a média de municípios que possuem essa situação é de 32,77% e, em termos de Unidade Federativa, o Estado Mineiro tem quase 31% de seus municípios sem mulheres na Câmara de Vereadores, condição esta que é pior no Rio de Janeiro (31,52%) e no Espírito Santo (42,86%), o qual tem a média mais alta entre os Estados brasileiros.

### 4.3 A eficiência das cotas nos municípios mineiros

Com o intuito de averiguar a distribuição empírica dos dados e obter os possíveis municípios *outliers*, utiliza-se como referência o *boxplot* da relação entre a participação de mulheres entre os eleitos e os candidatos, como pode ser observado na Figura 2. A partir dele, 12 municípios contam com valores discrepantes em relação às demais observações, o que se torna mais evidente a partir da Tabela 2. Mesmo com heterogeneidade em termos populacionais e

locacionais, já que estão distribuídos em 6 mesorregiões diferentes e têm uma população que varia entre pouco mais de 3 mil habitantes e mais de 100 mil, todos eles são casos extremos por possuírem uma alta participação de mulheres entre os vereadores eleitos, cumprindo com a efetivação do valor proposto pela cota de participação de gênero, inclusive em Nova Porteirinha, que descumpriu a média prevista pela política eleitoral, com a participação feminina entre os candidatos sendo de pouco mais de 28%. Além disso, observam-se três casos em que as mulheres superam os homens na Câmara de Vereadores: em Inconfidentes, em São João do Oriente e em Simonésia. Essa maior participação é o que faz tais municípios se destacarem do conjunto municipal mineiro. Como isso é raro – o que já pode ser um indicativo da dificuldade de a cota cumprir com seu objetivo – devem ser removidos da amostra, para somente então serem realizados os cálculos de eficiência.

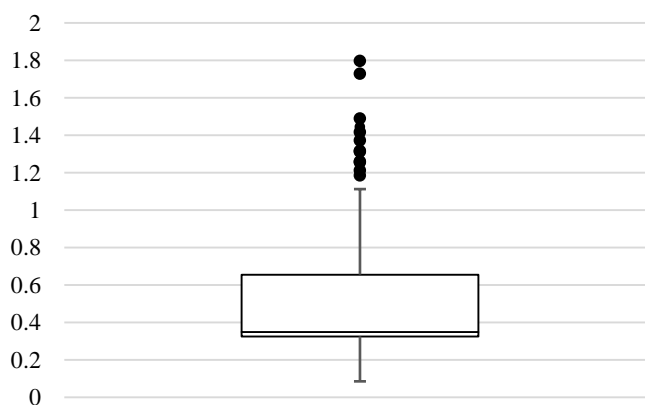


Figura 2 – *Boxplot* da relação entre a participação das mulheres entre os eleitos e os candidatos  
 Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE.

Tabela 2 – Municípios *outliers* do Estado de Minas Gerais

<i>Municípios</i>	<i>Participação de mulheres entre candidatos (%)</i>	<i>Participação de mulheres entre os eleitos (%)</i>	<i>Mesorregião</i>	<i>População</i>
<i>Arinos</i>	30,77	44,44	Noroeste	17674
<i>Camacho</i>	35,29	44,44	Oeste	3154
<i>Coronel Fabriciano</i>	32,39	44,44	Vale do Rio Doce	103694
<i>Entre Folhas</i>	31,37	44,44	Vale do Rio Doce	5175
<i>Inconfidentes</i>	32,14	55,56	Sul/Sudoeste	6908
<i>Itanhomi</i>	35,38	44,44	Vale do Rio Doce	11856
<i>José Raydan</i>	33,87	44,44	Vale do Rio Doce	4376
<i>Nova Porteirinha</i>	28,13	33,33	Norte	7398
<i>São João das Missões</i>	36,67	44,44	Norte	11715
<i>São João do Oriente</i>	37,31	55,56	Vale do Rio Doce	7874
<i>São Pedro dos Ferros</i>	33,77	44,44	Zona da Mata	8356
<i>Simonésia</i>	30,91	55,56	Zona da Mata	18298

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE e IBGE.

A análise da eficiência municipal das cotas de participação de gênero em Minas Gerais mostra a existência de três municípios 100% eficientes: Cendo do Abaeté, Descoberto e Mateus Leme. A representação feminina no legislativo é homogênea, de modo que todos possuem 30%

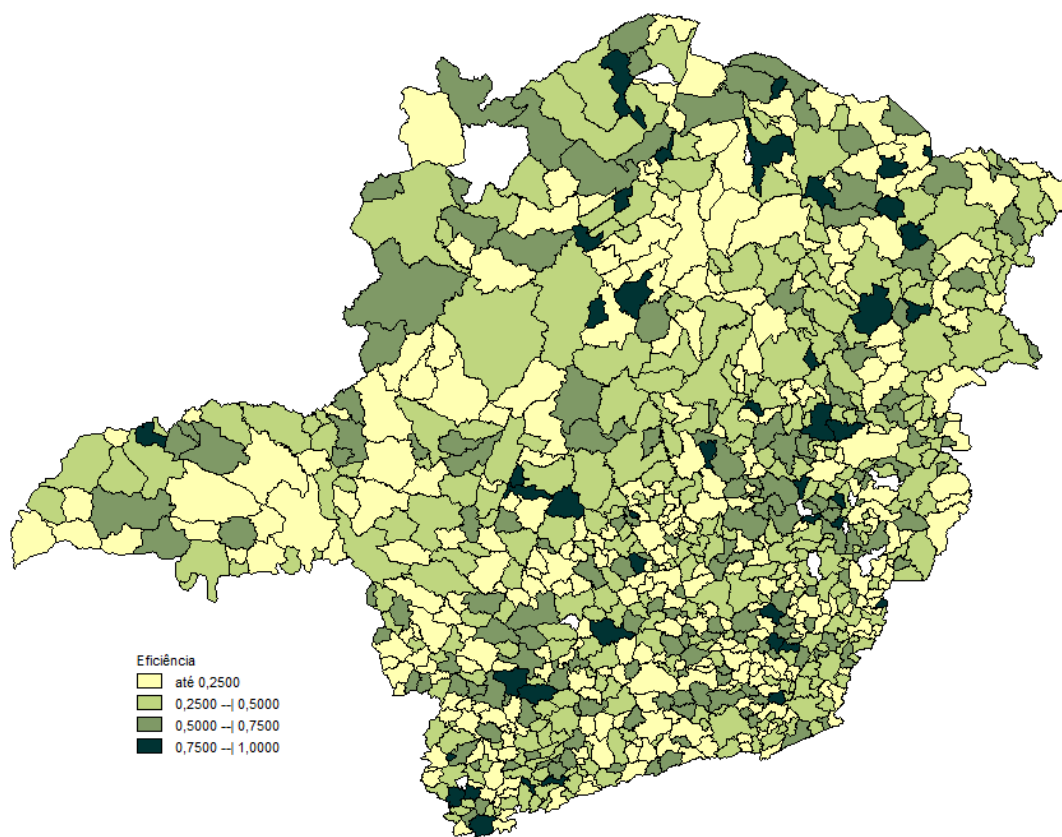
de mulheres entre os candidatos à vereador e, no que concerne ao resultado, essas mulheres ocupam 33% das cadeiras das Câmaras de Vereadores (ver Tabela 3). Apesar de os três municípios terem um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal considerado alto, não há maiores precedentes quando observamos outras características municipais: Mateus Leme tem uma população 23 vezes maior que Cedro do Abaeté e 5 vezes superior a Descoberto, além de cada um deles estar localizado em mesorregiões distintas do Estado. Torna-se difícil, portanto, identificar um comportamento municipal padrão que explique o fato de os três serem considerados *benchmarks*.

Tabela 3 – Municípios com eficiência máxima nas cotas de participação política

<i>Municípios</i>	<i>Participação de mulheres entre candidatos (%)</i>	<i>Participação de mulheres entre os eleitos (%)</i>	<i>Mesorregião</i>	<i>População</i>
<i>Cedro do Abaeté</i>	30,00	33,00	Central	1210
<i>Descoberto</i>	30,00	33,00	Zona da Mata	4768
<i>Mateus Leme</i>	30,00	33,00	Metropolitana de BH	27856

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE e IBGE.

Quanto aos demais municípios analisados, há uma grande discrepância em seus resultados, o que pode ser observado a partir da Figura 3, que apresenta a divisão espacial da eficiência no Estado de Minas Gerais, sendo que os municípios mais eficientes são representados por cores mais escuras. Não há um padrão espacial bem definido, mas algumas considerações podem ser feitas: (i) os municípios com baixa eficiência (inferior a 50%) representam a maioria das unidades avaliadas; (ii) o Triângulo Mineiro possui apenas um município com eficiência maior que 75% - Capinópolis; (iii) é comum que municípios com reduzida participação sejam vizinhos de outros com a mesma situação, o que também ocorre nos casos de maior participação, indicando uma possível dependência espacial na forma de *clusters*; e (iv) os municípios mais eficientes estão distribuídos por todo o Estado, não havendo uma relação direta com os níveis de desenvolvimento das mesorregiões, o que vai de encontro com as relações que estabelecem melhores condições de vida *pari passu* com maior equidade de gênero, e vice-versa.



\*As áreas brancas compreendem os municípios *outliers*

Figura 3 – A eficiência das cotas nos municípios mineiros

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE.

Especificamente em termos de ocorrência de padrões espaciais na distribuição da eficiência das cotas políticas de gênero nos municípios mineiros, é possível identificar, a partir do indicador *I de Moran* local univariado<sup>3</sup>, que existem alguns *cluster* significativos, apesar de a relação global mostrar uma fraca associação espacial (*I de Moran* global é de 0,049). Conforme a Figura 4, há um *cluster* Alto-Alto que reúne vários municípios da mesorregião do Vale do Rio Doce e Metropolitana de Belo Horizonte, em que unidades com altos índices de eficiência das cotas são avizinhas por municípios que também possuem altos valores para essa variável, revelando a dependência espacial. Além deste, há incorrência do fenômeno no Noroeste e no Alto São Francisco. Os casos Baixo-Baixo estão mais concentrados na metade sul do Estado, especialmente nas mesorregiões do Alto São Francisco, Campo das Vertentes e Sul de Minas. Daí observa-se que, apesar da grande heterogeneidade em termos de resultados de eficiência das cotas, há similaridades espaciais em alguns locais que podem indicar práticas eleitorais semelhantes, bem como uma convergência de variáveis que indiretamente influenciam os resultados das eleições.

<sup>3</sup> O *I de Moran* local univariado indica a ocorrência de correlação entre unidades no espaço, identificando *clusters* espaciais estatisticamente significativos. Podem assumir os formatos Alto-Alto, Baixo-Baixo, Alto-Baixo e Baixo-Alto, dos quais os dois primeiros fazem referência a autocorrelação espacial positiva e os dois últimos a autocorrelação espacial negativa. Além disso, levam em conta uma matriz de pesos que reflete a proximidade geográfica das unidades. Maiores detalhes podem ser encontrados em Anselin (1995) e Almeida (2004).

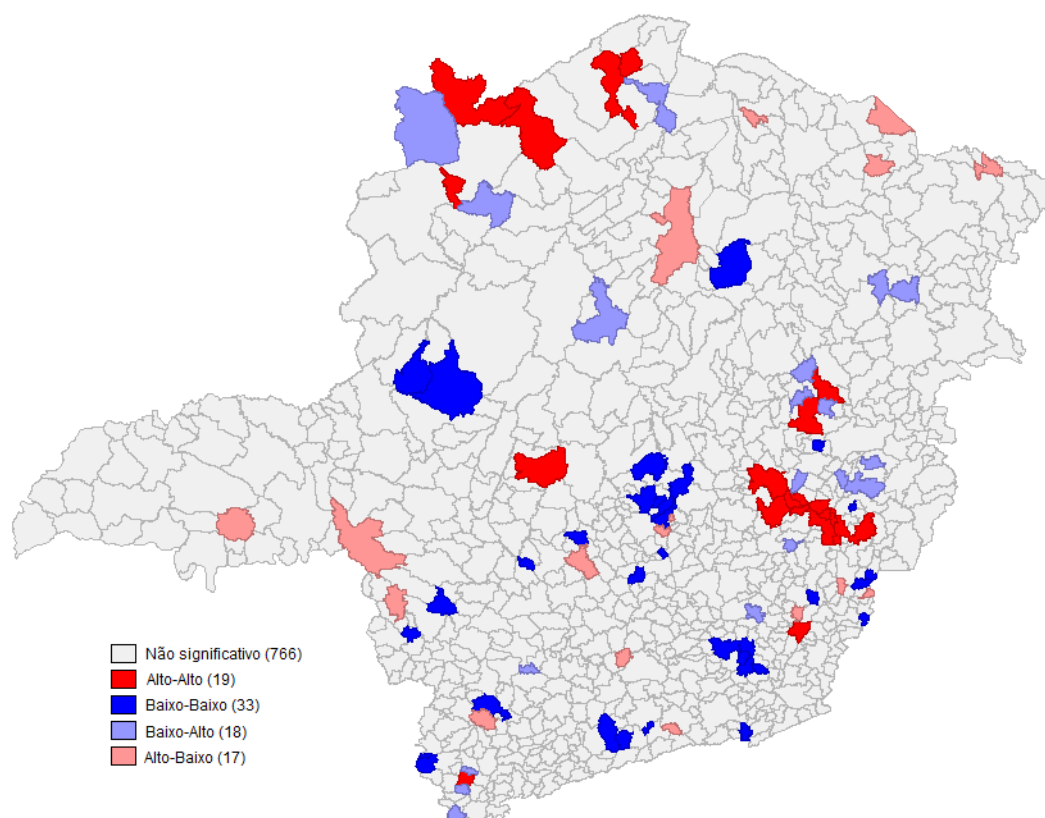


Figura 4 – *Clusters* de eficiência das cotas nos municípios mineiros

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE.

Mais informações são observadas também a partir da Tabela 4. Dividindo os municípios nos mesmos estratos, e separando aqueles que não apresentam nenhuma mulher entre os eleitos, observa-se de forma mais objetiva a heterogeneidade dos resultados. Ainda que o insumo utilizado seja praticamente o mesmo (aumentando pouco nos grupos mais eficientes), a média de participação entre os eleitos varia em 25 pontos percentuais, justamente o que serve para caracterizar os grupos de eficiência. Além daquele com representação nula, o grupo mais numeroso é o que possui eficiência entre 25% e 50%, totalizando 311 municípios (mais de 36% das unidades avaliadas). Este estrato tem uma média de vereadoras eleitas abaixo da metade do que a cota prioriza, de modo que se pode afirmar que somente 44 municípios (5% de Minas Gerais) estariam próximos da efetivação do valor proposto pelas cotas, somados aos 12 *outliers* que também cumprem com a participação de mulheres eleitas sendo superior a 30%.

Tabela 4 – Municípios por grupos de eficiência das cotas de participação política

<i>Eficiências</i>	<i>Média de participação de mulheres entre candidatos (%)</i>	<i>Média de participação de mulheres entre os eleitos (%)</i>	<i>Média de Eficiência</i>	<i>Número de Municípios</i>
<i>Nula (Sem Eleitos)</i>	32,87	0,00	0,00	264
$0 < efic \leq 0.25$	32,40	7,72	0,21	54
$0.25 < efic \leq 0.50$	33,19	11,40	0,31	311
$0.50 < efic \leq 0.75$	33,42	22,02	0,59	168
$efic > 0.75$	33,23	32,75	0,89	44

Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE.

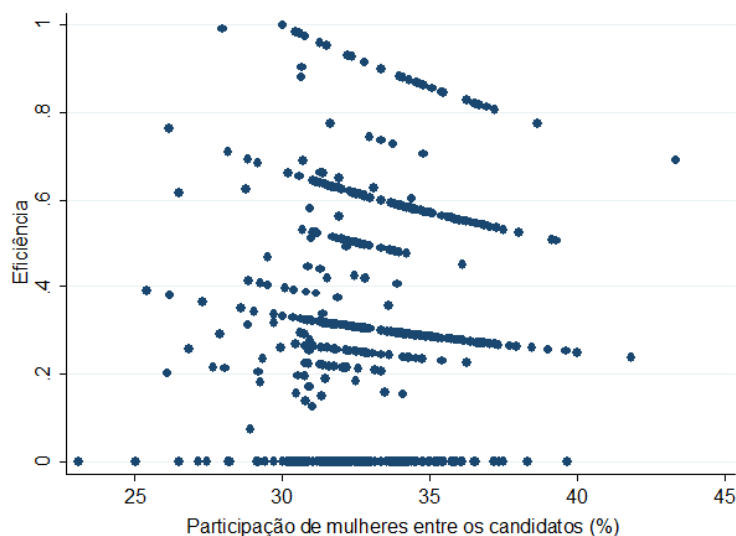


Figura 5 – Percentual de mulheres candidatas ao cargo de vereadora nos municípios brasileiros – 2012

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do TSE.

Em outras palavras, a relação entre a participação das mulheres nas candidaturas e a eficiência municipal da cota é revelada na Figura 5, de modo que cada um dos pontos sinalizados faz referência aos municípios mineiros. Seguindo o nível estabelecido de representatividade de gênero pela lei eleitoral, há uma concentração das municipalidades no intervalo próximo a 30% (especialmente até 35%), mas em termos de efetivação dos resultados há uma grande heterogeneidade. Há municípios em que a representação feminina nas eleições é inferior a 30%, mas com eficiência da cota superior a 50%, assim como existem casos de representação feminina entre os candidatos próxima a 40%, mas com eficiências próximas a 20%. É por isso que dentro dos grupos de eficiência que se formam há uma tendência declinante, já que uma maior participação entre os eleitos não está necessariamente relacionada (ou é causada) pela maior participação entre os candidatos. Em média, entretanto, o eleitorado responde positivamente a maiores opções de candidatos, mas em uma proporção bem inferior ao esperado pelo efeito das cotas.

A partir disso, destaca-se uma tendência importante: a cota de gênero garante uma maior participação das mulheres nas eleições, mas parece ser incapaz de traduzir esta inserção no processo eleitoral em resultados semelhantes. Ainda assim, implica em maior representatividade feminina nos cargos de vereadores quando comparado ao posicionamento no executivo das prefeituras. Daí resultam duas hipóteses plausíveis: (i) mesmo modestos, os resultados das cotas são consideráveis, de modo que o incremento na participação das mulheres no legislativo seria consideravelmente menor se legalmente a representação não fosse garantida; e/ou (ii) a diferença de acesso político das mulheres pode estar relacionando com a designação de funções na esfera pública, já que eleger uma prefeita/governadora implica em lhe dar poderes sobre recursos e decisões, o que vai contra a divisão sexual do trabalho, mas promovê-la ao legislativo não apresenta essa mesma ruptura cultural, porque o poder de decisão é compartilhado com todos os demais membros da Câmara, diluindo o poder individual que cada representante tem.



Apesar dessas possibilidades quanto à participação, não são evidentes os motivos pelos quais a experiência feminina nos cargos de poder tenha se mostrado tão heterogênea na última eleição, ainda mais considerando que todos os municípios estão envolvidos pelo mesmo sistema eleitoral e pela mesma lei de cotas, assim como pela atuação de partidos nacionais. É possível que haja outras variáveis municipais que possam contribuir na compreensão dos diferentes níveis de êxito no processo de inclusão das mulheres na atividade política<sup>4</sup>, o que não minimiza (nem substitui) as maiores chances de candidaturas proporcionadas pelas cotas e os efeitos da decisão individual do voto que, como destacado por Alves, Cavenaghi e Alcântara (2007), vão desde às preferências individuais à qualidade e valor do investimento da campanha eleitoral.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão em torno da baixa participação política das mulheres promoveu a criação de práticas de inclusão que, centradas nas cotas, buscam minimizar as enormes disparidades existentes em termos políticos. Na forma como se tem dado em alguns países da América Latina e, especialmente, no Brasil, a alternativa escolhida tem servido para lançar luz ao problema, mas é em grande parte ineficiente nos termos analisados neste trabalho.

Quando utilizam-se dados para o Estado de Minas Gerais, revela-se que a cota de participação nas candidaturas ao legislativo pode, de fato, promover uma maior inserção da mulher nos postos de poder, especialmente quando se compara com a participação feminina ao cargo executivo municipal. Entretanto, enquanto uma medida específica com finalidade orientada, a cota se mostra ineficiente, porque garante uma participação nas eleições que não se efetivam nos resultados e que se revelam extremamente heterogêneos nos municípios analisados. Entretanto, revelam-se casos especiais em que as mulheres têm, de algum modo, rompido com as desigualdades de gênero no acesso ao poder, compreendendo, inclusive, participações nas Câmaras de Vereadores bastante equitativas. Essas grandes diferenças estão distribuídas por todo o território mineiro, não sendo possível observar uma relação direta com as diferenças socioeconômicas das mesorregiões de Minas Gerais.

Nos municípios mineiros, as cotas de participação política, ao criarem mecanismos que se constituem em estratégias de ampliação das mulheres na esfera de poder político, alteram de forma modesta a composição das cadeiras, sem conseguir, entretanto, reconfigurar o retrato do sistema político brasileiro. Em outras palavras, enquanto instrumento de inserção de curto prazo são relevantes por lançarem as mulheres na política, mas são ineficientes para, sozinhas,

---

<sup>4</sup> No Anexo A, estabelecem-se algumas correlações entre a eficiência municipal das cotas e seis variáveis que, de acordo com a literatura, são relevantes na caracterização dos municípios e no processo de busca de equidade de gênero (o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), a população, a razão entre o rendimento médio das mulheres ocupadas em relação ao rendimento médio dos homens ocupados, a porcentagem de mulheres chefes de família, a porcentagem de mulheres na População Economicamente Ativa (PEA) e a existência (ou não) de Conselhos Municipais de Políticas para as Mulheres. Conforme a experiência internacional, a maior participação das mulheres na política está associada a melhores condições de vida (via renda) e a uma proximidade da igualdade econômica entre os indivíduos, ainda que não se saiba qual a ordem de causalidade destes fatores – se melhores condições de vida promovem a inserção das mulheres ou se, pelo fato de haver mais mulheres na política, as condições de vida podem melhorar ainda mais. Para o caso dos municípios mineiros, entretanto, essas relações não são evidentes.

alterarem a lógica por detrás da baixa participação política feminina, exigindo que a problematização se dê em termos de estratégias que removam os obstáculos para uma mudança das relações de poder, localizadas também fora da esfera política.

Por outro lado, a maior inserção feminina na política não consiste apenas de uma equidade numérica, mas na possibilidade de essas mulheres eleitas ampliarem as conquistas referentes às demandas femininas, lançando luz, por exemplo, sobre a diferença salarial entre os sexos enquanto problema institucional e criando políticas públicas específicas que atuem sobre o trabalho de cuidado, que é ainda um dos limitadores a maior articulação das mulheres com a vida pública. Desta interação cada vez mais intensa – em fazer política e não apenas ser alvo de – é que podem se criar ciclos de reforço que sejam capazes de fazer emergir uma participação feminina mais efetiva e equitativa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, E.S. **Curso de econometria espacial aplicada**. Piracicaba: ESALQ-USP, 2004.

ALVES, J.E.D.; CAVENAGHI, S.M. Indicadores de desigualdade de gênero no Brasil. *Mediações*, Londrina, v. 17, n.2, p. 83-105, Dez./2012.

ALVES, J.E.D.; CAVENAGHI, S.M.; DE ALCÂNTARA, A.P. Participação das mulheres nas eleições de 2004: avaliação da política de cotas no Brasil. *Gênero*, Niterói, v.7, n.2, p. 195-215, 2007.

ANSELIN, L. Local Indicators of Spatial Association – LISA. **Geographical Analysis**, v. 27, n. 2, p. 93-115, 1995.

ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. *Estudos Feministas*, v. 6, n. 1, p. 71-91, 1998.

HARDING, S. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, Ano 1, n. 1, p. 7-31, 1993.

CEPAL – COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y CARIBE. *Guía de Asistencia Técnica para la Producción y el Uso de Indicadores de Género*. Unidad Mujer y Desarrollo. Cepal: Santiago, 2006.

CEPAL – COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. *Informe Anual 2012 – Los bonos en la mira. Aporte y Carga para las Mujeres*. Santiago: CEPAL, 2013.

CEPAL – COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. *América Latina y el Caribe: una mirada al futuro desde los Objetivos de Desarrollo del Milenio*. Informe regional de monitoreo de los Objetivos de Desarrollo del Milenio (ODM) en América Latina y el Caribe. Santiago: CEPAL, 2015.

CHARNES, A.; COOPER, W. W.; RHODES, E. Measuring the efficiency of decision making units. **European Journal of Operational Research**, n. 2, 1978.

COSTA, A. A. A. Quotas: A Pathway of Political Empowerment. In: CORNWALL, A.; EDWARDS, J (Ed). *Feminisms, Empowerment and Development: Changing Women's Lives*. Londres e Nova York: Zed Books, 2014.

DAHLERUP, D.; FREIDENVALL, L. Quotas as a 'Fast Track' to Equal Political Representation for Women - Why Scandinavia is no longer the model. *19th International Political Science Association's World Congress*, Durban, 2003.

GROSSI, M. P.; MIGUEL, S.M. Transformando a diferença: as mulheres na política. *Estudos Feministas*, ano 9, p. 167-206, 2001.

IPEA. Políticas Sociais: acompanhamento e análise. Brasília: IPEA, 2015.

MARX, J.; BORNER, J.; CAMINOTTI, M. Cuotas de género y acceso femenino al Parlamento: los casos de Argentina y Brasil en perspectiva comparada. *Política*, n. 46, p. 61-81, Santiago, 2006.

MONTAÑO, S. *Manual de capacitación: Gobernabilidad democrática e igualdad de género en América Latina y el Caribe*. Santiago: CEPAL, 2007.

MONTAÑO, S. Sobre el Estado, la heterodoxia y el aporte del feminismo. In: BÁRCENA, A.; PRADO, A. (Ed.) *Neoestructuralismo y corrientes heterodoxas en América Latina y el Caribe a inicios del siglo XXI*. Santiago: Cepal, 2015.

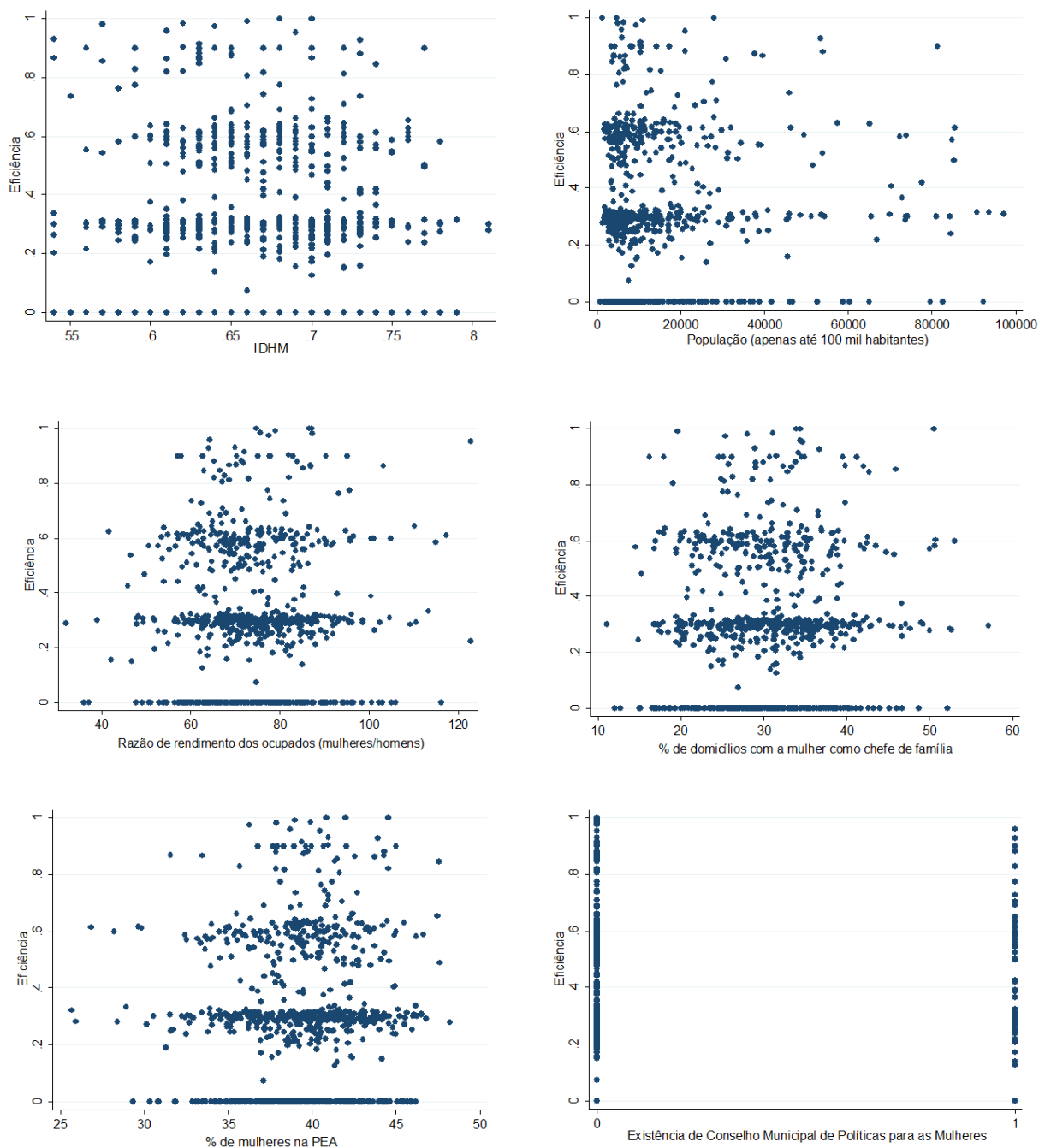
SCHUMACHER, S.; CEVA, A. *Mulheres no poder: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

SCOTT, J.W. Género: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n.2, p. 71-99, Jul./Dez. 1995.

VARIKAS, E. Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre o sexos. *Estudos Feministas*, Ano 4, n. 1, 1996.

VENEZIANI, M. *Experiencias Latinoamericanas: Mecanismos de Cuotas a Favor de la Participación Política de las Mujeres*. Santo Domingo: Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para Promoción de la Mujer (ONU/INSTRAW), 2006.

## ANEXO A



Relação entre a eficiência das cotas nos municípios mineiros e variáveis municipais selecionadas.  
Fonte: Resultados da pesquisa com base nos dados do TSE, IBGE e Atlas do Desenvolvimento Humano Municipal.